



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 22/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N.º. 944/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado aos Vereadores, Sr. Horacio Augusto de Abreu, Matrícula N.º 2077; Sr.ª Terezinha Moreira, Matrícula N.º 2076; Sr.ª Camila Fernandes Brites, Matrícula N.º 2078; Sr.ª Ivonete Smek Celoni, Matrícula N.º 2079, e ao Chefe do Departamento Jurídico, Sr. Bruno José Smek, Matrícula 2083, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, com o veículo oficial do legislativo, Tracker LT, placas SDZ-7F34, entre os dias 27/06/2023 a 30/06/2023, com o objetivo de participar de um Curso com o Tema: "Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frotas nos Municípios (combustíveis-pneus-peças-equipamentos); e Contratações Diretas sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21", cfe. requerimento dos vereadores.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias no valor de R\$ 1.800,00 a cada um, conforme o que dispõe a Lei Municipal N.º 944/2016 e suas alterações, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, ficando autorizado também o abastecimento eventual do veículo em viagem e a despesa com estacionamento deste.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 27 de Junho de 2023.

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara